



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO Nº 37/2020
15 DE MAIO DE 2020

**ATUALIZA AS MEDIDAS DE CARÁTER
PREVENTIVO E DE ENFRENTAMENTO
A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-
19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA - SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza, consolida e estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus), bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no município de Santa Rosa de Lima/SE.

Art. 2º Ficam suspensas, até o dia 31 de maio de 2020, as atividades administrativas de todas as secretarias municipais, com exceção da secretaria de saúde, da guarda municipal e dos serviços de coleta de lixo e limpeza urbana.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) funcionarão sob regime de plantão para atendimentos de casos de urgência.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro – Santa Rosa de Lima/SE.
CEP 49640-000

www.santarosadelima.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor como recomendação, a partir da data de sua publicação.

SANTA ROSA DE LIMA - SERGIPE, 15 DE MAIO DE 2020.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito